



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Resolução nº015, 28 de junho de 2024.

Cria a comissão temporária de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços para solucionar os problemas da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, localizada entre os bairros nova Parnamirim, Parque das Árvores e Parque das Nações, no Município de Parnamirim/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços que serão realizados pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do Norte – DER/RN na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, localizada entre os bairros Nova Parnamirim, Parque das Árvores e Parque das Nações, no Município de Parnamirim/RN para solucionar os problemas de alagamento.

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput terá a duração até a conclusão das obras e serviços para possibilitar os problemas de alagamentos da referida via pública.

Art. 2º - A Comissão é constituída por membros indicados e designados através de ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.





Art. 3º - A Comissão terá por finalidade recolher subsídios específicos sobre os seguintes temas:

I - Acompanhar e Fiscalizar as ações do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do Norte – DER/RN para solucionar os problemas de alagamento da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, localizada entre os bairros Nova Parnamirim, Parque das Árvores e Parque das Nações no Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º - Compete à Comissão Temporária:

- I. Articular, receber e coletar dados com finalidade de obter informações acerca dos serviços e obras relacionados a solucionar os problemas de alagamentos na Avenida Olavo Lacerda Montenegro;
- II. Encaminhar aos órgãos competentes, quando necessário, sugestões para sanar os problemas;
- III. Acompanhar e monitorar as ações do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do Norte – DER/RN;
- IV. Realizar audiências públicas para ouvir especialistas e representantes do poder público e da sociedade civil com vistas a obter informações técnicas, políticas, econômicas e jurídicas acerca do tema;
- V. Apresentar relatório, mediante parecer ao Plenário contendo os subsídios necessários ao interesse público, em especial ao tema já definido.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão poderá realizar reuniões, mesas redondas, seminários, ouvir autoridades, pessoas em geral, servidores, e entidades da sociedade civil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2024.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Vereador/Presidente


MICHAEL BORGES DE SOUZA

Vereador/1º Vice-Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA

Vereador/2º Vice - Presidente


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS

Vereador/1º Secretário


ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES

Vereadora/2ª Secretária

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL



Representante Legal

CARGO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2024

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 22/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Razão Social	:	
Endereço	:	
CNPJ	:	
Representante	:	Nome
		Cargo
		Assinatura

ITENS	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
				R\$.	R\$.
				R\$.	R\$.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

....., de de

Nome e Assinatura do representante legal.

Razão Social/CNPJ

EXTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Do Objeto: Contratação de Empresa especializada para revisão, manutenção e conserto do portão pequeno do estacionamento, além da realização de outros serviços relacionados à segurança e ao controle de acesso da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Do Contratado: SEG COMÉRCIO E SERVIÇO ALYSON DA SILVA – CNPJ 32.911.205/0001-15.

Do Valor: A presente contratação importa o valor global estimado em R\$ 5.216,00 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 01.101.01.2801 – Manutenção Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: .3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 101-Recursos Próprios.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2024

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

RATIFICAÇÃO

Levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria desta Casa Legislativa e em conformidade com o Processo nº 228/2024, **RATIFICO** nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 012/2024.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2024

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

*Republicado por Inocorrção.

RESOLUÇÕES

Resolução nº015, 28 de junho de 2024.

Cria a comissão temporária de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços para solucionar os problemas da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, localizada entre os bairros nova Parnamirim, Parque das Árvores e Parque das Nações, no Município de Parnamirim/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços que serão realizados pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do

Norte – DER/RN na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, localizada entre os bairros Nova Parnamirim, Parque das Árvores e Parque das Nações, no Município de Parnamirim/RN para solucionar os problemas de alagamento.

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput terá a duração até a conclusão das obras e serviços para possibilitar os problemas de alagamentos da referida via pública.

Art. 2º - A Comissão é constituída por membros indicados e designados através de ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade recolher subsídios específicos sobre os seguintes temas:

I - Acompanhar e Fiscalizar as ações do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do rio Grande do Norte – DER/RN para solucionar os problemas de alagamento da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, localizada entre os bairros Nova Parnamirim, Parque das Árvores e Parque das Nações no Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º - Compete à Comissão Temporária:

- I. Articular, receber e coletar dados com finalidade de obter informações acerca dos serviços e obras relacionados a solucionar os problemas de alagamentos na Avenida Olavo Lacerda Montenegro;
- II. Encaminhar aos órgãos competentes, quando necessário, sugestões para sanar os problemas;
- III. Acompanhar e monitorar as ações do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do rio Grande do Norte – DER/RN;

- IV. Realizar audiências públicas para ouvir especialistas e representantes do poder público e da sociedade civil com vistas a obter informações técnicas, políticas, econômicas e jurídicas acerca do tema;
- V. Apresentar relatório, mediante parecer ao Plenário contendo os subsídios necessários ao interesse público, em especial ao tema já definido.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão poderá realizar reuniões, mesas redondas, seminários, ouvir autoridades, pessoas em geral, servidores, e entidades da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Rodolfo Albuquerque Cruz

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br